



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 01

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 20 de Fevereiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
E DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000 Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB. **CONTRATADA:** Sidney Nicacio de Oliveira - ME, CNPJ nº 26.888.873/0001-76, estabelecida na Rua São Domingos, S/N, Casa 01, Bairro: Centro, CEP nº.58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por cada mese, perfazendo o valor total de R\$ 45,000,00 (quarenta e cinco mil reais) período de 03 (três) meses.

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços até 31 de março de 2017, para a realização dos pagamentos, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, e que a **CONTRATANTE** poderá renovar por iguais períodos, caso seja necessário;

CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 03 (três) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta;

CONSIDERANDO a boa qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ainda a continuação do fornecimento dos combustíveis contratados, fica justificada a prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses. Deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **10 de janeiro a 31 de março de 2017**, para a nova vigência que de **31 de março a 30 de junho de 2017**;

CONSIDERANDO a continuação dos serviços contratados fica acrescentado ao valor total contratado o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelos 03 (três) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 20 de fevereiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito